



pbo

Painel
Brasileiro da
Obesidade

Audiência Pública

PL 3313/2021

Guilherme Nafalski
Head de articulação e relações institucionais | Instituto Cordial

Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados
29/10/2024



Instituto
cordial



O Instituto Cordial é um centro de articulação e pesquisa independente (Think and do Tank) dedicado à implementação dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU**



Painel
Brasileiro da
Obesidade

É uma iniciativa que **enfrenta o desafio da complexidade, multifatorialidade e intersectorialidade da obesidade**, fomentando ações, estratégias e protocolos intersectoriais articulados mais efetivos e eficazes **para reduzir a obesidade e seus custos associados no Brasil**



Quem está com a gente no PBO

Parceiros estratégicos



Desafios da obesidade para o sistema de saúde



2 bilhões

de adultos, no mundo, sofrem com excesso de peso

Source: World Obesity Federation, 2024.



60,3%

da população adulta brasileira está acima do peso

Source: IBGE, 2020.



3 a cada 10

crianças estão acima do peso no Brasil

Source: Brazil Ministry of Health, 2019.



3 das 4

principais causas de doenças crônicas não transmissíveis têm a obesidade como fator de risco

Source: World Health Organization.



17 tipos de câncer

são relacionados ao excesso de gordura corporal, sendo o principal fator de risco associado ao câncer do corpo uterino

Source: INCA, 2020.



US\$ 40 bilhões

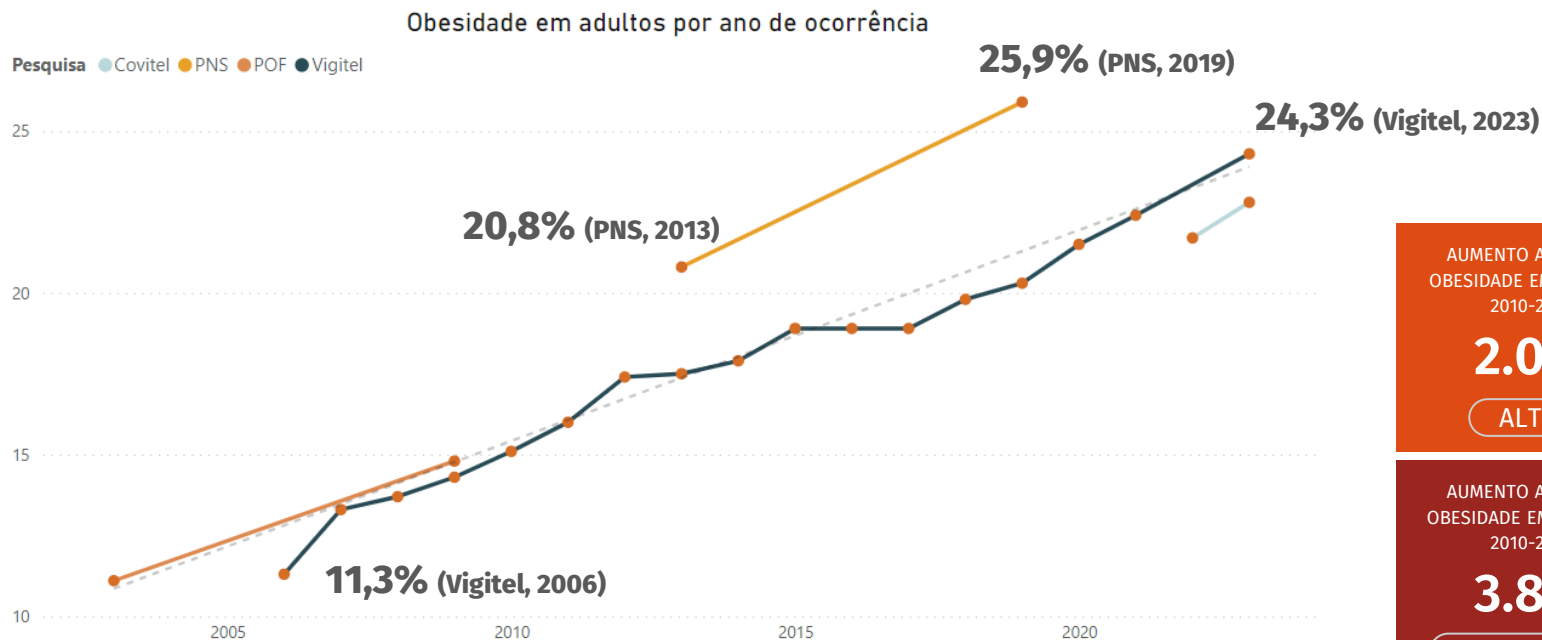
foi o gasto com obesidade no Brasil em 2019

Source: World Obesity Federation, 2024.



A situação vem se agravando no Brasil

29,7% da população estará com obesidade em 2030



AUMENTO ANUAL DA
OBESIDADE EM ADULTOS
2010-2030

2.0%

ALTO

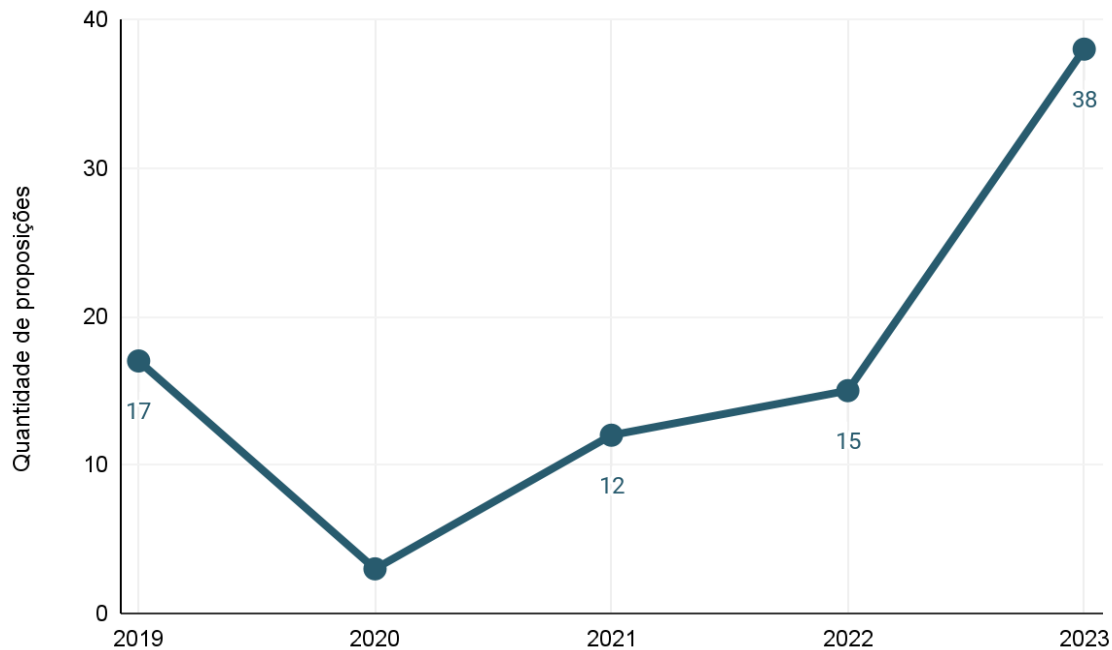
AUMENTO ANUAL DA
OBESIDADE EM CRIANÇAS
2010-2030

3.8%

MUITO ALTO

Notas: A ENDEF (1975) e a PNSN (1989) disponibilizam apenas informações desagregadas por gênero. Já a Covitel contempla exclusivamente os dados referentes ao primeiro trimestre dos anos de 2022 e 2023. A Vigitel não foi conduzida no ano de 2022. **Elaboração:** Instituto Cordial

Obesidade - Produção Legislativa Federal 2019 - 2023



São consideradas na produção: projetos de lei, emendas, pareceres, substitutivos, requerimentos, requerimentos de informação e indicações.

Agenda Legislativa

- **Mapeamos 49 Projetos de Lei**
- **Focalizamos 09 Projetos de Lei**
- **Elaboramos recomendações de acordo com**
 - A aderência do PL aos documentos norteadores do cuidado à obesidade
 - A linguagem inclusiva
 - A complementaridade entre as propostas, evitando sobreposições



Visão:

Zerar a taxa de crescimento e conter a prevalência da obesidade no Brasil até 2030

Nossa visão, bem como as atividades do PBO, estão ancoradas nas metas e planos dos principais documentos nacionais e internacionais sobre obesidade:



**Plano de Doenças e Agravos
Não Transmissíveis - DANT**
Ministério da Saúde



**Recomendações para
manejo da obesidade**
OMS



**Objetivos de
Desenvolvimento Sustentável**
ONU

PL 3313/2021

Nota Técnica

1/6

Nota Técnica I.Cordial/PBO nº 008/2024

[PL 3313/2021](#)

Autoria: Deputada Geovania de Sá (PSDB-SC)

Referência: Texto Original

Relatoria atual: Dep. Geraldo Resende (PSDB-MS)

1. Posição

Favorável, com sugestão de aperfeiçoamento

2. O que é e onde está

O PL 3313/2021 visa estabelecer a obrigatoriedade de hospitais públicos e particulares, prontos-socorros, casas de saúde, estações rodoviárias e aeroportos em todo o território nacional a disporem de macas e cadeiras de rodas adequadas para pessoas com obesidade.


O projeto de lei estipula que esses estabelecimentos possuam equipamentos de mobilidade especialmente dimensionados para pessoas com obesidade, como forma de assegurar dignidade e conforto no atendimento e na mobilidade dessas pessoas. Em caso de descumprimento, os responsáveis estarão sujeitos a multas que variam de R\$ 1.000,00 a R\$ 5.000,00. O Poder Executivo deverá regulamentar a lei em até 90 dias após sua publicação.





PL 3313/2021

Importância da proposta

- ❖ A proposta garante **dignidade** e conforto no atendimento às pessoas com obesidade;
 - ❖ Permite visibilizar e acolher uma população costumeiramente negligenciada, em especial em **serviços de saúde**;
 - ❖ Contribui para a redução de preconceitos e para a criação de **políticas públicas inclusivas**.
- 

PL 3313/2021

Importância da proposta

- ❖ A proposta garante **dignidade** e conforto no atendimento com obesidade;
- ❖ Permite visibilizar e acolher uma população costumada negligenciada, em especial em **serviços de saúde**;
- ❖ Contribui para a redução de preconceitos e para a **políticas públicas inclusivas**.

MP instaura inquérito contra secretarias da Saúde de SP por morte de jovem obeso que foi rejeitado por 6 hospitais

Vitor Augusto Marcos de Oliveira, de 25 anos, morreu após sofrer três paradas cardíacas depois de aguardar, por quase quatro horas, dentro da ambulância em frente ao Hospital Geral de Taipás.

Por Larissa Calderari, TV Globo e g1 SP — São Paulo
09/01/2023 16h40 · Atualizado há um ano



PL 3313/2021

Importância da proposta



Universidade de São Paulo
Faculdade de Saúde Pública

Estigma relacionado ao peso corporal: da compreensão teórica à mudança no cuidado em saúde

Fernanda Baeza Scagliusi

Tese apresentada à Faculdade de Saúde Pública
para concorrer ao título de livre-docente

São Paulo

2021

PL 3313/2021

Acessibilidade para pessoas com obesidade

- ❖ Estabelecer a obrigatoriedade de hospitais públicos e particulares, prontos-socorros, casas de saúde, estações rodoviárias e aeroportos em todo o território nacional a disporem de macas e cadeiras de rodas adequadas para pessoas com obesidade.

PL 3313/2021

Acessibilidade para pessoas com obesidade

- ❖ Estabelecer a obrigatoriedade de **hospitais públicos e particulares, prontos-socorros, casas de saúde**, estações rodoviárias e aeroportos em todo o território nacional a disporem de **macas** e **cadeiras de rodas** adequadas para pessoas com obesidade.

PL 3313/2021

Acessibilidade para pessoas com obesidade

- ❖ Estabelecer a obrigatoriedade de **hospitais públicos e particulares, prontos-socorros, casas de saúde**, estações **rodoviárias** e **aeroportos** em todo o território nacional a disporem de **macas** e **cadeiras de rodas** adequadas para pessoas com obesidade.

PL 3313/2021

Acessibilidade para pessoas com obesidade

- ❖ Estabelecer a obrigatoriedade de **hospitais públicos e particulares, prontos-socorros, casas de saúde**, estações rodoviárias e aeroportos em todo o território nacional a disporem de **macas** e **cadeiras de rodas** adequadas para pessoas com obesidade.
 - ❖ **25% da população** têm dificuldade em acessar a saúde.

PL 3313/2021

Acessibilidade para pessoas com obesidade

- ❖ Estabelecer a obrigatoriedade de **hospitais públicos e particulares, prontos-socorros, casas de saúde**, estações rodoviárias e aeroportos em todo o território nacional a disporem de **macas** e **cadeiras de rodas** adequadas para pessoas com obesidade.
 - ❖ **25% da população** têm dificuldade em acessar a saúde.
 - ❖ Como são feitas as **compras** e a **distribuição** destes equipamentos?

PL 3313/2021

Acessibilidade para pessoas com obesidade

- ❖ Estabelecer a obrigatoriedade de **hospitais públicos e particulares, prontos-socorros, casas de saúde**, estações rodoviárias e aeroportos em todo o território nacional a disporem de **macas** e **cadeiras de rodas** adequadas para pessoas com obesidade.
 - ❖ **25% da população** têm dificuldade em acessar a saúde.
 - ❖ Como são feitas as **compras** e a **distribuição** destes equipamentos?
 - ❖ Há equipamentos em **quais unidades**?

PL 3313/2021

Acessibilidade para pessoas com obesidade

- ❖ Estabelecer a obrigatoriedade de **hospitais públicos e particulares, prontos-socorros, casas de saúde**, estações rodoviárias e aeroportos em todo o território nacional a disporem de **macas** e **cadeiras de rodas** adequadas para pessoas com obesidade.
 - ❖ **25% da população** têm dificuldade em acessar a saúde.
 - ❖ Como são feitas as **compras** e a **distribuição** destes equipamentos?
 - ❖ Há equipamentos em **quais unidades**?
 - ❖ Quais são as referências na **regulação**?

PL 3313/2021

Acessibilidade para pessoas com obesidade

- ❖ Estabelecer a obrigatoriedade de **hospitais públicos e particulares**, **prontos-socorros**, **casas de saúde**, estações rodoviárias e aeroportos em todo o território nacional a disporem de **macas** e **cadeiras de rodas** adequadas para pessoas com obesidade.
 - ❖ **25% da população** têm dificuldade em acessar a saúde.
 - ❖ Como são feitas as **compras** e a **distribuição** destes equipamentos?
 - ❖ Há equipamentos em **quais unidades**?
 - ❖ Quais são as referências na **regulação**?

Linha de
cuidado

Compras
Públicas

Censo das
UBSs

PL 3313/2021


Sugestão de aperfeiçoamento: **linguagem**

- ❖ Substituição do termo "**obeso**" por "**pessoa com obesidade**".
- ❖ **Linguagem inclusiva** e neutra, alinhada com a OMS e entidades de saúde, para evitar estigmatização;



PL 3313/2021

Considerações finais

- ❖ O PL 3313/2021 promove acessibilidade e respeito aos direitos das pessoas com obesidade;
 - ❖ A medida tem potencial de avançar a inclusão e melhorar o atendimento, em especial nos serviços de saúde, no Brasil.
- 



Guilherme Nafalski
Head de articulação e relações institucionais
Instituto Cordial

oi@institutocordial.com.br
<https://www.painelobesidade.com.br/>
[@PainelObesidade](#)

Instituto
cordial